

Câmara Municipal de Itaúna
29/05/2024 - Nº 154- Ano IV

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Portaria luto oficial
Pág. 03

Atos do Legislativo:
Atos Administrativos
Págs. 04 - 09

Câmara Municipal de Itaúna

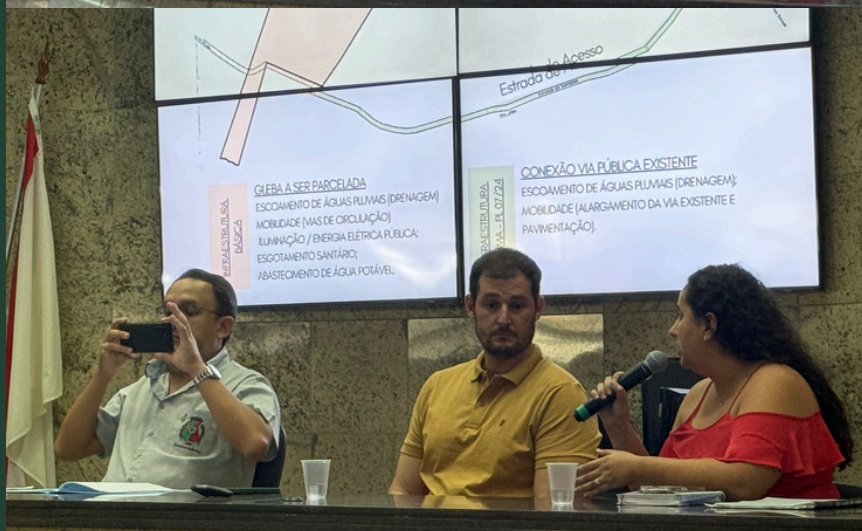
Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,

Itaúna - MG, 35680-037

(37) 3249-2050



DEBATEU PROJETO SOBRE PARCELAMENTO
DO SOLO NA MACROZONA DE EXPANSÃO
E MACROZONA RURAL



Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Nos siga também em nossas redes sociais:

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 www.cmitauna.mg.gov.br

Portaria nº 12/2024

Decreta Luto Oficial no Legislativo Itaunense.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, Senhor Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso de suas atribuições, conforme norma inserta no artigo 20, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o falecimento da Ilustríssima Senhora Maria Fernandes Batista, mãe do Edil Gleisson Fernandes – Gleissinho, ocorrido nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Luto Oficial de 03 (três) dias, no Legislativo Itaunense, a contar de 27 de maio de 2024.

Art. 2º Autorizar, apenas no dia 27 de maio de 2024, que os servidores, que assim desejem, encerrem suas atividades às 12 horas, para que possam acompanhar o velório.

Art. 3º A reunião ordinária, prevista para ocorrer no dia 28 de maio de 2024, excepcionalmente, será adiada e transferida para o dia 06 de junho de 2024, às 14 horas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Itaúna, Minas Gerais, 27 de maio de 2024.

NESVALCIR
GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Dados: 2024.05.27 10:04:43
-03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº48/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000021/2024 PROCESSO Nº000024/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa GRAFICA MARIMELO LTDA-ME, **vencedora no valor de R\$ 2.370,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa gráfica para confecção de 130 convites grandes, 500 convites pequenos, para atender as necessidades do evento "Cidadania Honorária" desta Casa Legislativa, a ser realizado dia 21 de junho de 2024, sob as condições discriminadas e especificadas no termo de referência.

Itaúna, 23 de maio de 2024.


Andressa Santos Silva

Gerente Administrativa e Financeira


Nesvaldir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Homologo e autorizo o empenho,

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI N° 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG

**AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II, § 3° da
Lei 14.133/2021**

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3° – da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a contratação de licenciamento de sistema digital de licitações já desenvolvido por empresa especializada, incluindo implantação, integração com os sistemas e portais necessários (PNCP, Plataforma TransfereGov, sistema de gestão pública), manutenção, suporte técnico, em atendimento as necessidades desta Casa de Leis, sob as condições discriminadas e especificadas no termo de referência. O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, n°800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00.

- a. Os eventuais interessados podem apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor Preço Global.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, n°800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da
Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a contratação de empresa especializada em serviços de decoração em geral, para o evento “Outorga de Cidadania Honorária” desta Casa Legislativa, a ser realizado dia 21 de junho de 2024 às 19h00, no Grande Teatro da Universidade de Itaúna, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência. O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00. Os eventuais interessados podem apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor Preço Global.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO N^o041/2024

Dispõe sobre a exoneração da servidora **CRISTIANE SANTANA FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso I, da Lei n^o 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

EXONERAR – no dia 31 de maio de 2024 – a servidora **CRISTIANE SANTANA FERREIRA**, ocupante do cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeada através do “Ato Administrativo n^o 015/2022, de 02 de fevereiro de 2022”, cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da “Resolução n^o 40/2021, de 15 dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exoneração esta que tem como supedâneo o “artigo 36, inciso I, da Lei n^o 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 27 de maio de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

Dispõe sobre a alteração do servidor ÉDIO GONÇALVES PINTO de “Assessor de Gabinete de Vereador”, em caráter de substituição, para titular do cargo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 64, inciso I, da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”,

RESOLVE:

ALTERAR discricionariamente – a partir do dia 31 de maio de 2024 – nos limites da sua oportunidade e conveniência, o servidor **ÉDIO GONÇALVES PINTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, em caráter de substituição, nomeado conforme “Ato Administrativo nº 095/2023, de 04 de agosto de 2023”, para ocupar o cargo de titular da servidora **CRISTIANE SANTANA FERREIRA**, exonerada conforme “Ato Administrativo nº 041/2024, de 27 de maio de 2024”, de “Assessor de Gabinete de Vereador” de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, e suas alterações posteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” – e, assim continuar a assessorar o Vereador **Lacimar Cezário da Silva**.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 28 de maio de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora
GEISIANE TELES PARREIRAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora **GEISIANE TELES PARREIRAS** – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de **03/06/2024 a 22/06/2024 – 20 (vinte) dias**, uma vez que converteu **10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”**, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a **04/01/2023 a 03/01/2024**.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 28 de maio de 2024.

Neslvacir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



NOTA DE PESAR

A Câmara Municipal de Itaúna manifesta pesar pelo falecimento de Dona Maria Fernandes Batista, mãe do vereador Gleison Fernandes (Gleissinho).

Nossas mais sinceras condolências aos seus familiares e amigos enlutados.

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
Marcos Eduardo M. S. Ferreira
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
Jornalista Hudson Bernardes

Direção de Arte:
Gabriel Soares (Chan)

Presidente:
Nesvalcir G. S. Júnior

Vice-presidente:
Alexandre M. M. D. Campos

Secretário da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

